



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.450 /

## "CONCEDE PROMOÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.629, de 04/01/85, e Decreto nº 3.465, de 05/02/86, resolve promover, por Progressão Funcional, os funcionários abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2000:

### ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

#### Da Classe 10 para Classe 11:

MARIA TERESA PAIVA FERREIRA DE REZENDE

MARIA ANGELINA FRANCO SOARES

#### Da Classe 11 para a classe 12:

ROSILENE MANTOVANI SCHWETHER

#### Da Classe 16 para a Classe 17:

ÁLVARO AUGUSTO NORONHA

#### Da Classe 18 para a Classe 19:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

### FISCAL

#### Da Classe 17 para a Classe 18:

ARNALDO DE CARVALHO

JOSÉ BARBOSA DA SILVA

#### Da Classe 18 para a Classe 19:

JORGE LUÍZ VITTI


#### Da Classe 19 para a Classe 20:

IGUATIMARA MAGALHÃES DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE JANEIRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal de Administração



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **ERRATA**

No Decreto nº 6.450, publicado no Jornal da Cidade de 1º.02.2000 edição nº 2362 que  
"CONCEDE PROMOÇÃO "

ONDE SE LÊ:

Da Classe 10 para a Classe 20

IGUATIMARA MAGALHÃES DE MELO

LEIA-SE :

Da Classe 19 para a Classe 20

IGUATIMARA MAGALHÃES DE MELO

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2368, de 09.02.09.